



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/08/77

PROJETO DE LEI Nº 80/77

ASSUNTO: autoriza o Prefeito municipal a
abrir ao Gabinete do Prefeito municipal
o crédito especial de R\$ 600.000,00
para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal (cons. 0024)

LEI Nº 4903 DE 06/09/77

DIOM Nº 6241 DE 12/09/77

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 29/03/87

Roberta Régua

FUNCIÓNÁRIO



Lei: 049031977
Projeto: 00801977
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
mobf.

LEI Nº 4903 DE 06 DE Setembro DE 1.977.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seis - centos mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a reforma do Paço Municipal.

Parágrafo Único - A cobertura de crédito de que trata este artigo obedecerá ao que dispõe o art. 43, da Lei federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 09 DE 1.977.


Dr. Evandro Ayras de Moura
- Prefeito Municipal -



1133
10 de Agosto de 1977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº

Fortaleza, 10 de agosto de 1977

Comissão de Finanças
11/8/77
10 de Agosto

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o projeto de lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinados a atender às despesas com a reforma do Paço Municipal.

2. Esta propositura se coaduna com os esforços que empresta este Executivo na conservação e preservação de seu Patrimônio histórico, em especial sua sede, sua pinacoteca e seus bens patrimoniais.

3. Há que considerar ainda os seguintes aspectos:

a) quando se constataram as avarias na sede do Paço Municipal, julgou-se, a princípio, serem elas de pequeno porte, daí não se ter solicitado dessa Casa Legislativa autorização para a abertura de crédito correspondente às despesas.

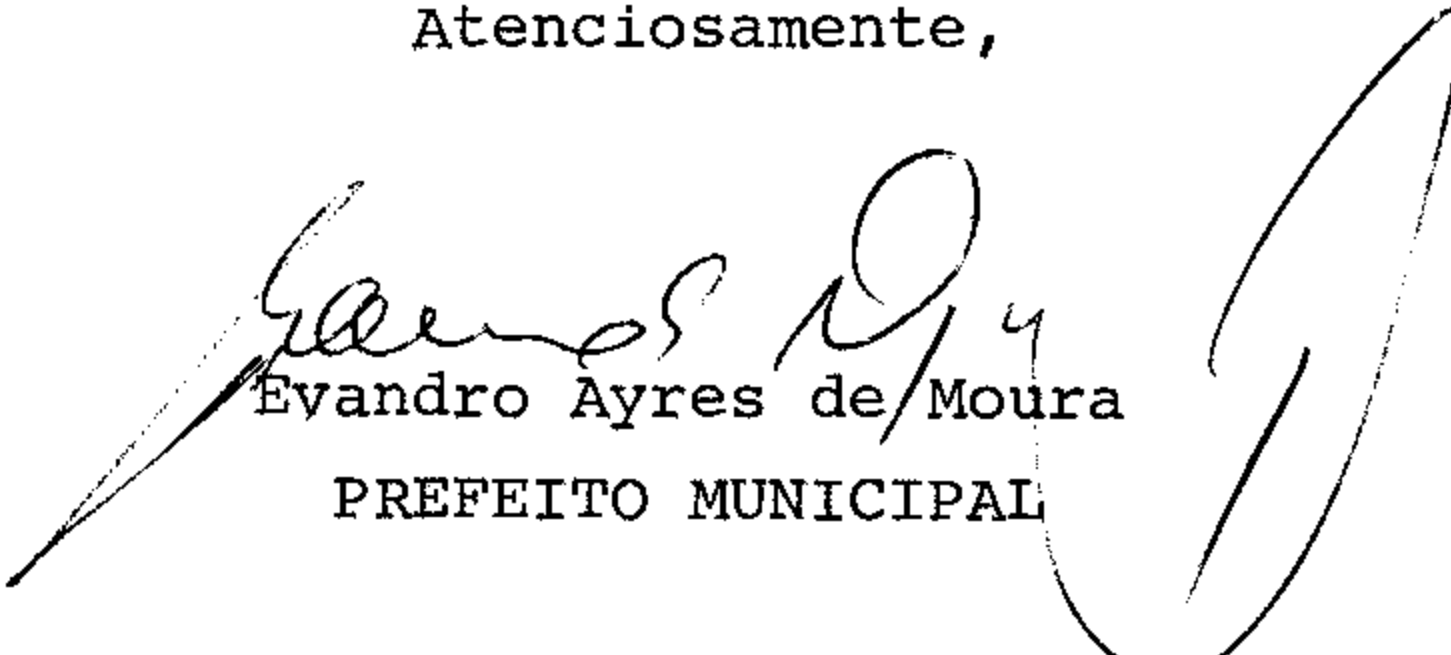
Ao Exm^o. Senhor
Vereador MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
NESTA

b) verificado, porém, que as despesas eram de grande monta, sentiu-se a necessidade do acordo dessa Câmara Municipal. Nesta época, contudo, esse Legislativo encontrava-se em recesso normal; e

c) que os serviços precisavam ser iniciados de imediato devido a iminência de desabamento, evitando-se assim, desperdícios e gastos colaterais.

4. Certo de que esta proposição encontrará trânsito livre nessa Augusta Casa, renovo a V.Exa., extensivo a seus Pares, protestos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,



Evandro Ayres de Moura

PREFEITO MUNICIPAL

*Do Exmo. Sr. Vereador
Angelo para relatar
10/12/77*



ESTADO DO CEARÁ

30/08/77
Lauro de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 80/77,

DE 11 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a reforma do Paço Municipal.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo obedecerá ao que dispõe o art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apresentado em 3ª discussão
em 31/08/77
Lauro de Barros

A Comissão de Redação Final
em 31/08/77
Lauro de Barros



Em 30/08/77
Luzia de S. F. / S. F. / 6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARÊCER Nº 09 /77

AO PROJETO DE LEI Nº 80/77 - Mensagem ~~000~~ 77

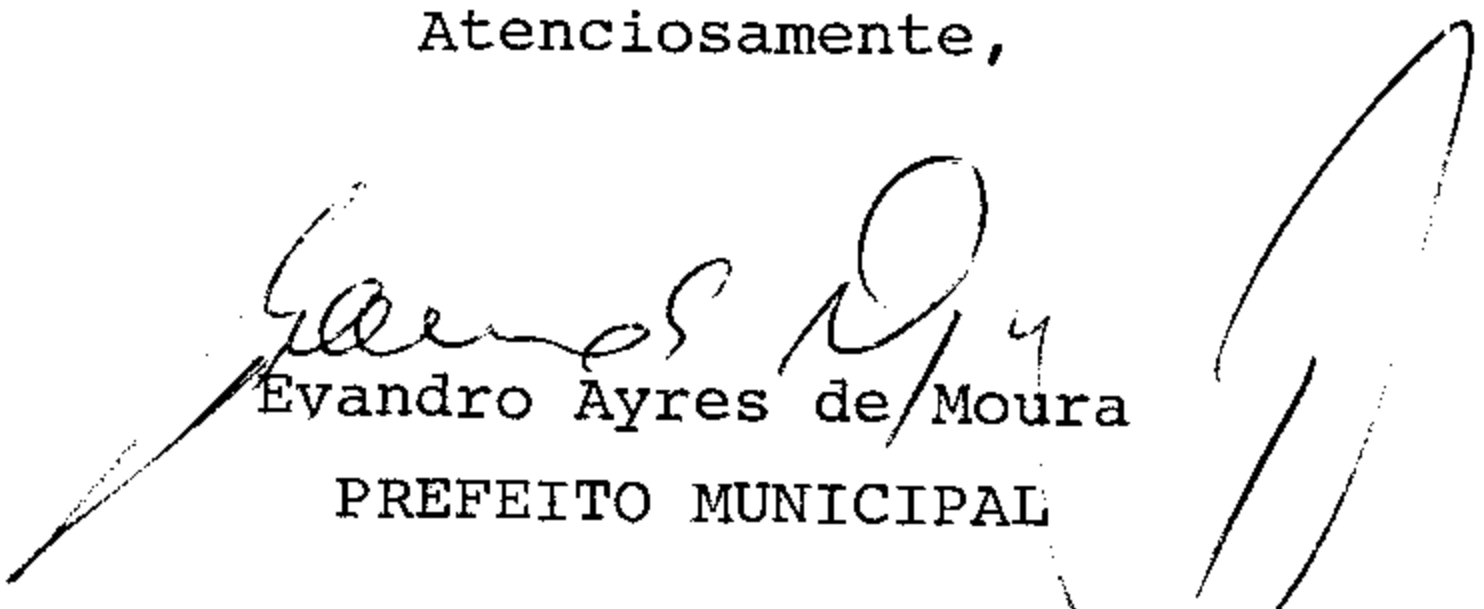
A Mensagem em epígrafe, remetida a esta Casa para a devida apreciação deste Legislativo "autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para

b) verificado, porém, que as despesas eram de grande monta, sentiu-se a necessidade do acordo dessa Câmara Municipal. Nesta época, contudo, esse Legislativo encontrava-se em recesso normal; e

c) que os serviços precisavam ser iniciados de imediato devido a iminência de desabamento, evitando-se assim, desperdícios e gastos colaterais.

4. Certo de que esta proposição encontrará trânsito livre nessa Augusta Casa, renovo a V.Exa., extensivo a seus Pares, protestos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,


Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 80/77.

APROVADO
Em 02/09/77
Augusto

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para o fim que especifica.




A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentosmil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a reforma do Paço Municipal.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo obedecerá ao que dispõe o art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de setembro de 1977.


Presidente



mob.
2/9/77



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.


Ofício nº 1156/77.

Fortaleza, 02 de Setembro de 1.977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 , de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II , tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafa' de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para o fim que especifica."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.


Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.